



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 178/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 109.472,46 (Cento e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 109.472,46 (Cento e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
340	3390.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	9.000,00
Total da Unidade				9.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINC.E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA			
380	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatada	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2007	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
550	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
628	4490.51.00.00	01501	Obras e Instalações	5.197,13
628	4490.51.00.00	03501	Obras e Instalações	2.040,33
Total da Unidade				7.237,46

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1681	4490.51.00.00	31330	Obras e Instalações	13.235,00
Total da Unidade				13.235,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2110	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total, Superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
210	3190.34.00.00	01000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contr	43.000,00
240	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
250	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	4.000,00
290	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				60.000,00
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL			
490	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
950	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	9.800,00
1070	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.200,00
Total da Unidade				14.000,00
10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECER			
2340	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00
10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
23.691.0012-2042	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS			
2370	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00
132599030000 – Rend. Aplic. Financ. Alienações de Bens Outras Are				197,13
132599470000 – Rend. Aplic. Financ. Reforma Und Saúde da Família				85,55
222002000000 – Alienações de Bens Imóveis Outras Areas				5.000,00
242201020000 – Reforma Und Saúde da Família				13.149,45
Total				18.432,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de setembro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal